

ILMO. SRA. MÁRCIA VENTURA MACHADO- PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - DESIGNADA PARA PROCESSAR A CONCORRÊNCIA 05/2013.



Referência: Concorrência nº 005/2013

Ilmo. Sra. Presidente Márcia Ventura Machado,

INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.208.408/0001-77, com sede à Rua Cristiano Machado, n.º 60 Bairro Três Barras, Contagem/MG, CEP 32.040-590 telefone: (31) 3351-4651, vem, respeitosamente, por intermédio de sua representante legal (Procuradora) abaixo-assinado, com fundamento no art.º 109 da Lei 8666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO RECURSO** apresentado pela empresa **Arquivar Ltda**, contra a decisão de 03/02/2014 que declarou esta Recorrida habilitada para a abertura das propostas comerciais da Concorrência nº 05/2013.

Rua Cel. João Camargos, 359
sala 2, Centro
Contagem - MG
Cep: 32040-620
+55 31 3351-4651

Requer que seja esta impugnação recebida e processada para que, ao fim, seja negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão recorrida.

Nestes Termos,

Belo Horizonte, 19 Fevereiro de 2014.


INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 05.208.408/0001-77
MÔNICA VIEIRA DA SILVA
PROCURADORA

05.208.408/0001-77
INOVA TECNOLOGIA
EM SERVIÇOS LTDA.
Rua Cristiano Machado, n.º 60
Bairro Três Barras
CEP: 32.040-590
CONTAGEM - MG

I- IMPUGNAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA ARQUIVAR LTDA

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

II- DOS FATOS

1. A CMBH, em atendimento à legislação e no objetivo de contratar empresa para "prestação de serviços na área de tratamento e preservação de documentos, mediante o fornecimento de mão de obra", fez publicar o edital da Concorrência n° 05/2013.
2. No dia 29/01/2014 foi aberta a sessão para a abertura dos envelopes de habilitação, o que não ocorreu, pois por motivos maiores foi suspensa e reagendada para o dia 03/02/2014.
3. No dia 03/02/2014 foi aberta a sessão da Concorrência 05/2013, sendo credenciados os representantes das licitantes presentes, e logo após foram abertos os envelopes de habilitação e após minuciosa análise foram declaradas **habilitadas** as seguintes empresas:

- Arquivar Ltda
- Conservadora Campos e Serviços Gerais Ltda
- Inova Tecnologia em Serviços Ltda
- Método Assessoria Empresarial Ltda
- Organização Eficaz de Arquivos Ltda - ME
- Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

E **inabilitada** a seguinte empresa:

- Olimpo Serviços Eireli - ME

4. Contra esta decisão insurgiu-se a Recorrente em 10/02/2014 alegando que as empresas Rio Minas, Inova Tecnologia e Método Assessoria apresenta o objeto do Contrato Social incompatível com o objeto do presente certame, com os seguintes pedidos:



Rua Cel. João Camargos, 359
sala 2, Centro
Contagem - MG
Cep: 32040-620
+55 31 3351-4651

- a) Requer a inabilitação das licitantes acima listadas, arrimando jurisprudencial do Tribunal de Contas da União e pela Lei de Licitação acima mencionada, requerendo o provimento integral do presente recurso.



Rua Cel. João Camargos, 359
sala 2, Centro
Contagem - MG
Cep: 32040-620
+55 31 3351-4651

Entretanto, como serão expostos a seguir, os argumentos apresentados pelas Recorrentes não merece prosperar.

III- MÉRITO

A licitante Arquivar Ltda alega que esta recorrida teria apresentado Contrato Social incompatível com o objeto constante no edital

Ora, os argumentos apresentados pela empresa Recorrente, além de inverídicos e falaciosos, não tem qualquer fundamento legal.

Inicialmente vale destacar que a Licitante Inova Tecnologia cumpriu rigorosamente todas as exigências editalícias, sobretudo, no que tange a apresentação do contrato social em total compatibilidade com o objeto licitado.

Verifica-se claramente no contrato social da empresa Inova Tecnologia diversas atividades de serviços prestados entre eles os serviços que está sendo contratado pela CMBH que é o fornecimento de mão de obra para exercer a atividade de tratamento e preservação de documentos.

Vejamos o que é informado do objeto social da empresa Inova Tecnologia em seu Contrato Social:

SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (T.I.C)

*Compreende a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; Consultoria; Análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas, em regime de fábrica de software e/ou mediante alocação de recursos humanos; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório, de informática e de comunicação; Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório e de informática; Serviços de Help-Desk, Service-Desk, Call Center, Teletendimento e Central de atendimento a usuários de TI; Serviços de gerenciamento eletrônico de documentos; Serviços de preparação, digitação, digitalização e arquivamento de documentos; **Serviço de tratamento de dados e documentos**; Serviços de fotocópias e serviços relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação prestados a empresas; além de Comércio varejista de softwares, equipamentos e suprimentos de informática.*

SERVIÇOS RELACIONADOS À FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Compreende a prestação de serviços de Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos; Serviços de recrutamento, seleção, agenciamento e locação de mão de obra temporária e efetiva; Serviços combinados para apoio a edifícios; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de manutenção predial; Serviços combinados de apoio administrativo; Serviços de fornecimento de mão-de-obra para portaria, motorista, recepcionista, telefonista, ascensorista, mensageiro, contínuo, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, dentre outros; e serviços relacionados a Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos prestados a empresas.

Na verdade, o objeto principal do aludido certame é a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra, ou seja, somente os licitantes com possibilidade contratual de fornecer mão de obra estão habilitadas a participar da referida licitação, pois o edital é claro quanto ao seu objeto que é a prestação de serviços na área de tratamento e preservação de documentos, **mediante o fornecimento de mão de obra**, fato este que a Inova Tecnologia cumpri rigorosamente, ao contrário da recorrente que não apresenta em seu contrato social o objeto de fornecimento de mão de obra.

Ademais, a própria CPL desta administração, esclareceu que o fornecimento a que se refere o edital é equivalente a locação de mão de obra. A Câmara não possui como atividade fim os trabalhos de tratamento documental, conforme poder ser comprovado no esclarecimento em anexo.

Portanto, o Contrato Social apresentado pela Inova Tecnologia preenche todos os requisitos exigidos pela legislação, isto é, aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação estando devidamente habilitada para a Concorrência N° 05/2013.

IV- DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e fundamentos aqui apresentados a empresa **INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA** vem na figura de sua representante legal (Procuradora) e na forma da legislação vigente pedir:

Que seja negado provimento ao Recurso apresentado pela empresa **Arquivar Ltda** mantendo-se a decisão assertiva desta Comissão Permanente de Licitação que declarou a empresa **Inova Tecnologia** habilitada para a Concorrência n° 05/2013, e classificada para a abertura de propostas.

Nestes termos e ciente da transparência aqui aplicada nossa empresa pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2014.

Mônica Vieira da Silva
INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 05.208.408/0001-77
MÔNICA VIEIRA DA SILVA
PROCURADORA

05.208.408/0001-77
INOVA TECNOLOGIA
EM SERVIÇOS LTDA.
Rua Cristiano Machado, n.º 60
Bairro Três Barras
CEP: 32.040-590
CONTAGEM - MG



Rua Cel. João Camargos, 359
sala 2, Centro
Contagem - MG
Cep: 32040-620
+55 31 3351-4651

CARTÓRIO MOTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE CONTAGEM
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Bel. Geraldo Nunes da Mota



Tab Subst: Bel. Wellington Luiz Gonzaga Mota
Escriventes Substitutos:
Bel. Marília Gonzaga Mota;
Ricardo José de Souza;
Solange de Fátima Silva

Liv. 640

TRASLADO

Fls. 21

Procuração bastante que faz INOVA TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA, na forma abaixo:

Aos 20/01/2014 (vinte de janeiro do ano de dois mil e quatorze), nesta Serventia do Primeiro Ofício de Notas da cidade e Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, lavro a presente procuração, na qual perante mim, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE INOVA TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 05.208.408/0001-77, estabelecida na Rua Cristiano Machado, Nº 60, Bairro Três Barras, Município de Contagem - MG, registrada na JUCEMG sob o nº 3120655534-8, aos 05/08/2002, e última alteração (10ª) registrada na JUCEMG sob o nº 5147056, aos 16/09/2013, neste ato representado pelo sócio/administrador MAYCON ROGER PEREIRA, de nacionalidade brasileira, empresário, identidade MG-7.903.100 SSP/MG, CPF/MF 046.300.976-27, residente e domiciliado na Rua Henrique Furtado Portugal, 256, Apto 303, bloco 01, Bairro Buritis, Município de Belo Horizonte - MG, casado, a presente identificada como sendo a própria de quem trato através da documentação mencionada, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui procuradora MÔNICA VIEIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, Auxiliar Comercial, identidade MG 15.567.564, CPF/MF 086.641.986-16, casada, residente e domiciliada na Rua 02, nº 40, Bairro Bugarville, Município de Contagem - MG, á qual conferes poderes para praticar as atividades de cunho administrativo, sendo participar de processos licitatórios em suas diversas modalidades, tais como concorrência, tomada de preços, carta convite, leilão e pregão presenciais e eletrônicos, podendo prestar esclarecimentos, firmar compromissos e obrigações, tomar decisões, receber e dar quitação, renunciar ao direito de recurso ou impugnação, assinar toda a documentação que se fizer necessária, credenciar representante, formular propostas de desempate, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com pregoeiro, além de poder assinar contratos, termos aditivos e distratos, com órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, federais, estaduais e municipais, e em empresas privadas, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. O presente mandato terá validade de 01 (um) ano a contar desta data, sendo vedado o substabelecimento. De como assim disse, dou fé, pediu-me lhe lavrasse o presente instrumento, o qual, feito e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, (a.) Geraldo Nunes Da Mota - Tabelião, a escrevi e assino(a.) MAYCON ROGER PEREIRA "TRASLADADO EM

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM - MG
31 JAN 2014
Gustavo Henriques Guimarães-Moreira
Escrivente Substituto
EMOL:RS 3.68 REC:RS 0.22 IPI:RS 1.21 TOTAL:RS 5.11



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

"C.P.L." 19/Fev/2014 16:34 000745 009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MONICA VIEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG15567564 PC MG

CPF
 086.641.986-16 DATA NASCIMENTO
 08/06/1986

FIACÇÃO
 EUSTAQUIO JOSE DA SILVA
 MARIA VIEIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CALHAIA
 B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 05377861034 16/02/2016 14/12/2011

OBSERVAÇÕES

Monica Vieira da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CONTAGEM, MG 26/12/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 18886026833
 MG423369318

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 696500191

PROIBIDO PLASTIFICAR 696500191



TABELIONATO MOTA
 1º Ofício de Notas - Contagem - MG

Certifico que a presente cópia é idêntica ao original que me foi apresentado. Dou fé.

CONTAGEM MG 31 JAN. 2014

Gustavo Henrique Camargos Moreira
 Escrevente Substituto

EMOL.: R\$ 3,68 REC. R\$ 0,22 T.F.J.: R\$ 1,21 TOTAL.: R\$ 5,11